



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.034/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 18/12/2023 a 06/01/2024, de **Mirian Barbara Justo** servidora portadora da cédula de identidade RG 22.212.479-9 e CPF 141.395.368-96, servidora municipal, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (1º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de novembro de 2023.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.